

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

EMPREGADO/TITULAR:

EMPREGADORA/CONTROLADORA:

BEMA FUNDIÇÃO LTDA., CNPJ 01.485.633/0001-08, sediada em São Joaquim da Barra, SP, à Rodovia Anhanguera, km 379,8, Distrito Industrial, CEP 14600-000.

Através do presente instrumento, acima qualificado, doravante denominado(a) como TITULAR, autoriza que sua empregadora, **BEMA FUNDIÇÃO LTDA**, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do contrato de trabalho vigente entre as Partes, disponha dos seus dados pessoais, profissionais e dados pessoais sensíveis, coletando-os, tratando-os e armazenando-os, de acordo com os artigos 7º, e 11 da Lei n° 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem do Título de Eleitor;
- Número e imagem do Certificado de Reservista;
- Número e imagem da CNH (quando necessário para a função contratada);
- Número e imagem da Carteira de Registro Profissional quando necessário para a função contratada;
- Número e imagem do Programa de Integração Social (PIS);
- CTPS física e/ou digital;
- Fotografia 3×4 (digitalizada);
- Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Imagem do Histórico escolar ou Diploma de graduação e/ou tecnólogo;
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços eletrônicos (e-mail);
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da Controladora;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- Exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos, de retorno por afastamento, de mudança de função, demissionais e ainda aqueles que atestem doença ou acidente;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, Carteira de vacinação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

• Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;



- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
- A pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para contratação de serviços de Cartão Convênio para compras em Supermercados e Farmácias;
- Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços;
- Para contratação de serviços de Plano de Saúde e Plano Odontológico, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar os serviços;
- Para a inclusão no Seguro de Vida coletivo empresarial;
- Para contratação de Empréstimos Consignado em instituições bancárias, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar o serviço;
- Para o Sistema eletrônico de entrega e assinatura de holerites e ponto (conforme termo de adesão e uso, e termo de privacidade).

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6 do artigo 8º e § 2 do artigo 9º da Lei n° 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n° 13.709/2018.



À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018, bem como para o exercício de direito de defesa em processo judicial ou procedimento administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

Respeitadas as limitações e obrigações legais, o Titular poderá revogar seu consentimento a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5, da Lei n° 13.709/2018, ficando o Titular ciente, contudo, de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular se declara que recebeu cópia do Termo, e autoriza que a Controladora permaneça com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e à saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.